



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 3571 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

Edição de Hoje: 03 páginas

DECRETO

DECRETO N° 133, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**NOMEIA MEMBROS DOS
CONSELHOS ADMINISTRATIVO
E FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAXIAS –
CAXIASPREV, PARA
COMPLEMENTAREM O
MANDATO DO BIÊNIO 2018-2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 7°, § 3° e 9°, § 3° da Lei Municipal n° 2192/2014,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, para complementarem o mandato do biênio 2018-2020, conforme segue:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jorge Luis Cardoso de Sousa

Suplente: Shirlena Samara Bezerra Carvalho

Titular: Ivânia Maria da Costa Carvalho

Suplente: Francisco Marcelino de Paz Rodrigues

Titular: Maria Gorete Ferreira Leite Ramos

Suplente: Auridéia Gomes Carvalho

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Eduardo José Lebre Soares

Suplente: Simone Costa Mendes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

ATIVOS E INATIVOS

Titular: Jenivaldo Lima de Abreu

Suplente: Ivani Sousa Pereira

Titular: Maria de Nazaré de Almeida Lima

Suplente: Ivanilde Ferreira Silva

II - CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francisco de Sousa Sena

Suplente: Cristianne de Cássia da Costa Ribeiro Lima

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Eduardo José Medeiros

Suplente: Sonia Maria Guimarães Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

ATIVOS E INATIVOS

Titular: José de Arimatéia Ferreira Rocha

Suplente: Maria de Nazaré Almeida Rocha

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA N° 004/2018

Na Lei de n° 2390, de 12 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município N° 3560, de 12 de junho de 2018,

Onde se lê:

Art. 1°...

Localização: Rua Salvador Barbosa, n° 1525, Bairro Nova Caxias, Caxias - Maranhão.

Leia-se:

Art. 1°...

Localização: Rua Salvador Barbosa, n° 1535, Bairro Nova Caxias, Caxias - Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2390, DE 12 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO SENHOR ZILMAR DOS SANTOS MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação ao Senhor Zilmar dos Santos Machado do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Área: 50,00m²

Localização: Rua Salvador Barbosa, nº 1535, Bairro Nova Caxias, Caxias - Maranhão.

Frente: Medindo 7,50 metros, limitando-se com a Rua Salvador Barbosa;

Lateral Direita: Medindo 10,00 metros, limitando-se com o Sr. Romário Moura Nunes;

Lateral Esquerda: Medindo 10,00 metros, limitando-se com o Sr. Luis Gonzaga Corrêa;

Fundo: Medindo 7,50 metros, limitando-se Sr. Luis Gonzaga Corrêa.

Art. 2º. O imóvel doado poderá ser utilizado como residência e local de trabalho do Senhor Zilmar dos Santos Machado, bem como de seus familiares.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte do donatário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2391, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA SINDICATO DOS PESCADORES, PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES, CRIADORES DE PEIXE E TRABALHADORES NA PESCA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública **Sindicato dos Pescadores, Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Criadores de Peixe e Trabalhadores na Pesca do Município de Caxias/MA**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NEY JEFFERSON PEREIRA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem os teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

